Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2303 DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E QUARTÉIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Padre João da Mata Rodarte e Quarteis, inscrita no CGC sob nº 86 712 957/0001-86, com sede à Av. Brasília, nº 218, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 08 de Agosto de 1994.

JAUREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./